



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

DECRETO Nº 5.519/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº4.897, de 01 de junho de 2021, altera o decreto nº 4.803/2021 de 01 de abril de 2021, do pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) aos profissionais da área de saúde com atuação na linha de frente do enfrentamento à pandemia da covid-19, do contato direto com pacientes infectados pelo novo coronavírus covid-19, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

I - Decreto nº 4.897, de 01 de junho de 2021, e

II – Decreto nº 4.803, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de novembro de 2023.


LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2023.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4.888/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.888/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 5.519/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, 01 de novembro de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2023

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021